

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1404/2023

SEI N.º 1260.01.0118107/2023-59

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 976, de 27 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Colégio Favente, com os cursos Técnico em Sistemas de Energia Renovável e Técnico em Eletrotécnica, situado na R. Américo Soares, 217, Centro, em Janaúba, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Janaúba

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 29/09/2023